



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
RUA SEBASTIÃO ARAIAS, 281, CENTRO
06553812/0001-40 Exercício: 2017

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.802

02 11 00	Fundo Municipal de Assistência Social			
404	08.244.0802.2080.0000 3.1.90.11.00 003 410 000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	-3.556,00 F.R. Grupo: 0 003	
406	08.244.0802.2080.0000 3.3.90.38.00 003 410 000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	-6.500,00 F.R. Grupo: 0 003	
414	08.244.0802.2082.0000 3.1.90.11.00 003 410 000	Programa Atenção a Criança de 0 a 6 Anos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 003	
02 13 00	Hospital Municipal Dona Lourdes Mota			
441	10.302.0800.2085.0000 3.3.90.38.00 010 310 000	Manutenção do Hospital Munic. Dona Lourdes Mota OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE SAUDE-Convênios/entidades/fundos	-9.700,00 F.R. Grupo: 0 01c	

Anulação (-) -2.107.551,91

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIO IX, 01 de dezembro de 2017

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.802

01 01 00	Camara Municipal			
11	01.031.0101.2001.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Camara DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 00	
12	01.032.0101.1003.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Veículos para camara EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 00	
15	01.271.0101.2002.0000 3.1.90.94.00 001 100 000	Previdencia Basica da Camara Legislativa INDEZENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	-1.639,12 F.R. Grupo: 0 00	

Anulação (-) -108.639,12

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIO IX, 01 de dezembro de 2017

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

DECRETO Nº 142/2018.

Morro do Chapéu do Piauí(PI), 05 de março de 2018.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as comemorações em virtude do Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 08 de março, e com vistas a homenagear as servidoras públicas municipais, reconhecendo o importante trabalho desempenhado por elas visando o desenvolvimento do nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, às servidoras municipais, no dia 08 de março de 2018, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (05/03/2018).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
RUA SEBASTIÃO ARAIAS, 281, CENTRO
06553812/0001-40 Exercício: 2017

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.802

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIO IX, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$108.639,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		108.639,12
01 01 00	Camara Municipal	
3	01.031.0101.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Camara VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL
		18.071,59 F.R.: 0 001
9	01.031.0101.2001.0000 3.3.90.38.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Camara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL
		66.578,62 F.R.: 0 001
13	01.271.0101.2002.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Previdencia Basica da Camara Legislativa OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL
		23.988,91 F.R.: 0 001

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	Camara Municipal		
1	01.031.0101.1001.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Const. Amp.do Predio da Camara Munic OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 00'
2	01.031.0101.1002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Equipamentos para Camara EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 00
4	01.031.0101.2001.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	Manutenção Administrativa da Camara DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 00